LEI N.° 1.196/97 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e seguinte

L E I

Art. 1.° - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática .

ÓRGÃO	03.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE	03.02	Despesas Diversas da Administração
PROJETO	0304014.1040	Precatórios Requisitórios no Processo Judiciário
DOTAÇÃO	3.191.00	Sentenças Judiciais.....R$ 1.000,00

Art. 2.° - Para suporte do crédito adicionel especial de que trata o artigo precedente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 1.000,00(Um mil reais) de Projeto e Dotação consignada e quantificada do Orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, com embasamento legal amparado no Inciso III, Parágrafo 1.°, do Art. 3.°, da Lei Federal N.° 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificação seguinte:

ÓRGÃO	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
UNIDADE	02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS

PROJETO	0308032.1002	Implantação do Sistema de Processamento de Dados
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 3.° -Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Major Vieira, 16 de Dezembro de 1997

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento